

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 51

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2015

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, com a redação dada pela Portaria CGU n.º 1.506, de 10 de julho de 2014, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

PORTARIA

Nº 2846, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, à servidora NAYANE DO VALE TAVARES, SIAPE nº 2181911, ocupante do cargo de Administrador, requisitada do Quadro de Pessoal da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com o inciso I e §2º do art. 3º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, resolve:

PORTARIA

Nº 2838, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Remover, de ofício, o servidor CLÁUDIO RAFAEL MENDES COSTA, matrícula SIAPE nº 1538421, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe S, Padrão I, do Órgão Central para a Controladoria Regional da União no Estado de Goiás, conforme informações constantes do processo nº 00190.024316/2015-91.

2) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NOS ESTADOS

ATOS DOS CHEFES

O CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 2119, de 19 de outubro de 2009, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União. **RESOLVE:**

PORTARIA

N.º2832, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Art. 1º - Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 1º da Portaria nº 2.522, de 13/10/2015, fixando a data de 29/01/2016, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventariança de Bens Móveis, com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso na Controladoria Regional da União no Estado do Pará no exercício de 2015, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 8 de abril de 1988 e da IN/STN n. 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CGU nº 2.119, de 19 de outubro de 2009, resolve:

PORTARIA

N.º 2783, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Art. 1º Designar as servidoras **EVELINE LUCENA SOUZA MEDEIROS**, Administrador, Matrícula SIAPE 1176904, CPF nº 692.112.214-04, e **LUCIVANIA JACINTO DA SILVA**, Contador, Matrícula SIAPE 2186037, CPF nº

060.999.774-22, respectivamente Titular e Substituta, como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira e Patrimonial e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 170054 – Controladoria-Regional da União no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 931, de 10 de Abril de 2015, e demais disposições anteriores.

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 165, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao servidor **ALAMBIAN DE SOUZA MELLO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1536939, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, no período de **05/01/2016 a 29/02/2016**, para participar dos cursos de Direito Constitucional e Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00207.100001/2015-21).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 15/12/2015, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0008642 18CDD9C6

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 155, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 16/07/2007 a 13/07/2012, ao(à) servidor(a) **ALAN GONZAGA DA COSTA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1333094, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, no período de **18/01/2016 a 16/02/2016**, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00225.100011/2015-49).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 15/12/2015, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0008441 30E5C271

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 176, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 23/01/2006 a 21/01/2011, ao servidor **ALLAN KARDEC JOSE ARAUJO PRADO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1344642, em exercício na Secretaria Executiva - SE, no período de **06/01/2016 a 06/02/2016**, para participar do curso de Gestão de Projetos e Canteiro de Obras, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.100306/2015-60).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 15/12/2015, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0008953 2466CCC4

Referência: Processo nº 00190.100306/2015-60

SEI nº 0008953

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 153, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2006 a 28/06/2011, ao(à) servidor(a) **AMÉRICO CORDEIRO VIEIRA NETO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1537005, em exercício Coordenação-Geral de Auditoria da Área Fazendária II - DEFAZ II/DE/SFC, no período de **11/01/2016 a 01/04/2016**, para participar do curso de Learn to Program Using Python & Technologica, Social, and Sustainable Systems, na modalidade à distância, na University of Texas Arlington & Arizona State University (Processo nº 00190.100119/2015-86).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 15/12/2015, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0008429 19C738A1

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 171, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/06/2006 a 25/06/2011, ao(à) servidor(a) **ANA PAULA FERNANDES DE SOUZA PALUMA**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1201367, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **31/01/2016 a 29/02/2016**, para participar do curso de Direito Constitucional, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00218.100019/2015-02).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 15/12/2015, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0008737 4DDCB29A

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 158, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 26/01/2006 a 24/01/2011, ao(à) servidor(a) **ANDRE LUÍS SOARES DE MATOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1538193, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Trabalho e Emprego - DPTEM/DP/SFC, no período de **22/01/2016 a 20/02/2016**, para participar do curso de Ações Constitucionais, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda - ME (Processo nº 00190.100135/2015-79).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 15/12/2015, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0008478 FED7365F

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 177, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 07/06/2008 a 05/06/2013, ao servidor **ANTONIO AFONSO DA SILVA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1282789, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Integração Nacional - DIINT/DI/SFC, no período de **07/01/2016 a 05/02/2016**, para participar do curso de Auditoria Ambiental, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.100274/2015-01).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 15/12/2015, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0009004 E0BFD836

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 160, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 06/06/2008 a 04/06/2013, ao(à) servidor(a) **ANTONIO LAZARO SOARES DO AMPARO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1282828, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, no período de **04/01/2016 a 02/02/2016**, para participar do curso online de Atualização Jurídica - Direito Administrativo - Agências Reguladoras e Executivas, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional Ltda (Processo nº 00205.100004/2015-85).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 15/12/2015, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0008506 88B22CFF

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 167, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, à servidora **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1537162, em exercício na Comissão de Licitação - COLIC/CGRL/DGI/SE, no período de **05/01/2016 a 04/03/2016**, para participar do curso de Pregão Eletrônico, na modalidade à distância, no Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - CETEB (Processo nº 00190.100245/2015-31).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, Diretora de **Gestão Interna, Substituta**, em 15/12/2015, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0008685 4AB4119B

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 154, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 14/04/2010 a 12/04/2015, à servidora **CAROLINA PALHARES LIMA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1493408, em exercício na Coordenação - Geral de Auditoria da Área de Saúde - DSSAU/DS/SFC, no período de **04/01/2016 a 02/02/2016**, para participar do curso de Estatística, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.100248/2015-74).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 15/12/2015, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0008434 211F7347

Referência: Processo nº 00190.100248/2015-74

SEI nº 0008434

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 157, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/06/2006 a 30/05/2011, ao(à) servidor(a) **CINTIA RIBEIRO PEREIRA SOARES GRILLO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1200249, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão, no período de **21/01/2016 a 19/02/2016**, para participar do curso de Auditoria Governamental, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Governamental S/S Ltda - ME (Processo nº 00209.100001/2015-10).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 15/12/2015, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0008472 D3BC65EA

Referência: Processo nº 00209.100001/2015-10

SEI nº 0008472

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 168, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 26/07/2006 a 24/07/2011, ao(à) servidor(a) **CÍCERO ROGÉRIO ALVES PINHEIRO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1499778, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, no período de **31/01/2016 a 29/02/2016**, para participar do curso de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda - ME (Processo nº 00219.100005/2015-71).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 15/12/2015, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0008688 47D6923B

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 162, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 07/02/2006 a 05/02/2011, ao servidor **GIOVANNI PACELLI CARVALHO LUSTOSA DA COSTA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1728533, em exercício na Coordenação-Geral de Integração e Desenvolvimento Institucional - CODIN/DIPLAD/SE, no período de **06/01/2016 a 19/02/2016**, para elaboração de tese de Doutorado em Contabilidade, na Universidade de Brasília - UNB (Processo nº 00190.100270/2015-14).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 15/12/2015, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0008550 57921D41

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 169, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao(à) servidor(a) **GUSTAVO FLEURY SOARES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1537767, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Goiás, no período de **31/01/2016 a 29/02/2016**, para participar do curso de Direito Constitucional, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00208.100017/2015-24).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, Diretora de **Gestão Interna, Substituta**, em 15/12/2015, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0008732 694BFF68

Referência: Processo nº 00208.100017/2015-24

SEI nº 0008732

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 161, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/05/2008 a 27/05/2013, ao servidor **JOSE PARENTE PAIVA**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1282017, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, no período de **01/01/2016 a 30/01/2016**, para participar do curso de Excel 2010 Avançado, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00219.100004/2015-26).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, Diretora de **Gestão Interna, Substituta**, em 15/12/2015, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0008543 45F75C07

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 166, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 20/07/2006 a 18/07/2011, ao(à) servidor(a) **JOSÉ HENRIQUE FERNANDES BORGES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1204611, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, no período de **31/01/2016 a 29/02/2016**, para participar do curso de Políticas Públicas e Sociais, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda - ME (Processo nº 00219.100003/2015-81).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 15/12/2015, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0008684 6AFE1C5

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 172, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 13/08/2006 a 11/08/2011, ao(à) servidor(a) **KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1206098, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **31/01/2016 a 29/02/2016**, para participar do curso de Motivação e Liderança, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda - ME (Processo nº 00218.100040/2015-08).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 15/12/2015, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0008753 83DCF0A6

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 156, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/05/2006 a 25/05/2011, ao servidor **LUIZ CLAUDIO LUCAS DA SILVA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1538626, em exercício na Corregedoria-Adjunta da Área Social - CORAS/CRG, no período de **04/01/2016 a 02/02/2016**, para participar do curso de Direito Constitucional, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.100126/2015-88).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, Diretora de **Gestão Interna, Substituta**, em 15/12/2015, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0008471 9DC9B158

Referência: Processo nº 00190.100126/2015-88

SEI nº 0008471

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 174, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 14/07/2006 a 12/07/2011, ao(à) servidor(a) **LUIZ FERNANDO SEABRA MONTEIRO LAZARO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1308609, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **31/01/2016 a 29/02/2016**, para participar do curso de Planejamento Estratégico, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00218.100042/2015-99).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 15/12/2015, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0008770 275418E3

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 175, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/03/2006 a 09/03/2011, ao servidor **LUIZ GONZAGA RIBEIRO JUNIOR**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1571385, em exercício na Divisão de Cadastro e Benefícios - DICAB/CGRH /DGI/SE, no período de **07/01/2016 a 05/02/2016**, para participar do curso de Gestão de Pessoas, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.100077/2015-83).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, Diretora de **Gestão Interna, Substituta**, em 15/12/2015, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0008787 2B4050F1

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 164, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, à servidora **RAQUEL GERALDA MAXIMO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1538169, em exercício na Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação Institucional - COPAV/DIPLAD/SE, no período de **07/01/2016 a 05/02/2016**, para participar dos cursos de Direito Administrativo e Gestão de Negócios por Processos, na modalidade à distância, na Unieducar Universidade Corporativa e Comêxito Consultoria e Engenharia Ltda (Processo nº 00190.100340/2015-34).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, Diretora de **Gestão Interna, Substituta**, em 15/12/2015, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0008615 CCC99631

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 163, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 07/01/2010 a 05/01/2015, ao(à) servidor(a) **RENATO BARBOSA MEDEIROS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1097458, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Goiás, no período de **14/01/2016 a 12/02/2016**, para participar do curso de Auditoria Contábil e Financeira, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00208.100002/2015-66).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 15/12/2015, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0008567 FE80AC05

Referência: Processo nº 00208.100002/2015-66

SEI nº 0008567

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 152, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 20/01/2006 a 18/01/2011, ao(à) servidor(a) **RODRIGO CORAZZA GATTO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1518320, em exercício Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação - DCPLA/DC/SFC, no período de **11/01/2016 a 09/02/2016**, para participar do curso de Gestão de Projetos, na modalidade à distância, no Instituto Politécnico de Ensino a Distância Ltda - EPP (Processo nº 00190.100221/2015-81).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 15/12/2015, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0008418 58EB2881

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 145, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 08/06/2006 a 06/06/2011, ao(à) servidor(a) **TATIANA HEIDRICH MENDES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1200528, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, no período de **01/01/2016 a 30/01/2016**, para participar do curso de Atualização Jurídica - Direito Administrativo - Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda - ME (Processo nº 00222.100002/2015-88).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 15/12/2015, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0008291 6BD01657

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 178, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/02/2008 a 25/02/2013, ao servidor **WALTER LUIS ARAUJO DA CUNHA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1537530, em exercício na Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica - SITEC/DSI/SE, no período de **07/01/2016 a 05/02/2016**, para participar dos cursos E-learning ITIL *Foundation*, Fundamentos da Segurança da Informação com base na ISO/IEC 27002, Fundamentos de Gerenciamento de Serviços de TI baseado na ISO/IEC 20000 e Fundamentos de Scrum, todos na modalidade à distância, na Tiexames Consultoria e Treinamento Ltda (Processo nº 00190.100195/2015-91).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 15/12/2015, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0009191 09FC97F5

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União (CGU), aprovado pela Portaria n.º 570/GAB/CGU-PR, de 11 de maio de 2007, resolve:

PORTARIA

Nº 2.813, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Art. 1º Designar os servidores **LUIZ MENDES COSTA JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE 1643136, CPF: 648.643.752-91, **JOSÉ HAROLDO GOMES DE LIMA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE 990883, CPF: 163.882.833-49 e **KELCIANE CONCEIÇÃO CORDEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1547711, CPF 848.969.062-68 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Desfazimento dos Bens Móveis de uso da Controladoria Regional da União no Estado do Amapá, na forma da IN/SEDAP n.º 205, de 08 de abril de 1988 e do Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 de dezembro de 2015 para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 2833 DE DE DE 2015.

Art. 1º Designar o servidor **SÉRGIO TADEU NEIVA CARVALHO**, CPF n.º **005.877.401-75** e seu substituto **LEONARDO ALAMY MARTINS**, CPF n.º **014.404.321-12**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 31/2015**, firmado com a empresa **GLOBAL IP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, que trata de a aquisição de Solução de Segurança para expansão do parque atual de segurança da Controladoria-Geral da União, contemplando o fornecimento de Firewall, de acordo com as especificações, condições e prazos constantes do Edital de Licitação TSE nº 128/2014, seus anexos, e proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, no que não conflitar com as disposições do presente contrato.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIII – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA

N.º 2834 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Art.1º Designar as servidores **LETÍCIA LEAL LIMA**, CPF nº **059.197.696-02**, e sua substituta, **MARIA ELENI DA COSTA MELO**, CPF nº **366.788.211-49**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 30/2015**, firmado com a empresa **LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de secretariado (técnico em secretariado e secretária-executiva), conforme quantidades estimadas e especificações descritas, a serem executados nas dependências da Controladoria-Geral da União e em outros imóveis que venham a ser ocupados pelo Órgão, em Brasília-DF, bem como em suas Unidades Regionais localizadas nas capitais do Estados do Acre, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Sergipe, Roraima, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Tocantins, de modo a atender às necessidades da **CONTRATANTE**.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

III. Propor o encaminhamento à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos de pedido de aplicação de penalidades à Contratada, ou de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

IV. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada;

V. Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

VI. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

VII. Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

VIII. Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades;

IX. Manter o **controle nominal dos empregados** da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;

X. Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;

XI. Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, em documento formal;

XII. Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

XIII. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

XIV. Anotar em registro apropriado, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;

XV. Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XVI. Acompanhar e controlar o **saldo do Contrato**, de modo a evitar que seu objeto seja executado sem a devida cobertura orçamentária/financeira, solicitando as providências necessárias para reforço dos valores ou a anulação parcial sempre que necessário;

XVII. Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

XVIII. Realizar **pesquisa de mercado**, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XIX. Orientar a Contratada sobre os procedimentos relacionados à **Conta Vinculada**;

XX. Acompanhar e controlar mensalmente a Conta Vinculada, adotando as providências necessárias para a solicitação de movimentação da mesma quando necessário;

XXI. Exigir, **mensalmente**, os documentos comprobatórios do **pagamento de pessoal**, em conformidade com a legislação vigente, conferindo a folha de pagamento, as certidões negativas exigidas, os comprovantes do recolhimento dos encargos sociais, em especial INSS e FGTS, ou outros que venham a ser exigidos;

XXII. Encaminhar, mensalmente, o processo financeiro à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos para autorização do pagamento, após a conferência da documentação elencada no item acima e elaboração do cálculo da Conta Vinculada;

XXIII. Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência adequada à prorrogação, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos sobre eventuais providências a serem adotadas sempre que necessário.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA

Nº 2837 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Art. 1º Designar os servidores, **ADENISIO ÁLVARO OLIVEIRA SOUZA**, CPF n.º **689.131.334-15**, e seu substituto, **MARCELO DE BRITO VIDAL**, CPF n.º **564.887.501-00**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização da **Ata de Registro de Preços** abaixo indicada, firmada com a empresa **TEIXEIRA GRAFICA E EDITORA LTDA**, que trata de **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa especializada em serviços de impressão gráfica com vistas à produção de peças gráficas, montagem e entrega de kits que serão utilizados por alunos e professores na aplicação do Programa **“UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA!”**.

EMPRESA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TEIXEIRA GRAFICA E EDITORA LTDA.	02/2015

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

II – Controlar a vigência da Ata de Registro de Preços;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

IV - Anotar nos respectivos processos todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto da Ata de Registro de Preços seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto contratado;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de cancelamento do Registro de Preços, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XI – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preço, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA

Nº 2840 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Art. 1º Designar o servidor **MARIA DE FÁTIMA REZENDE**, CPF n.º **630.019.186-91** e seu substituto **HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE**, CPF n.º **610.115.921-34**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 29/2015**, firmado com a empresa **FUNDAÇÃO DOM CABRAL**, que trata de Contratação de curso no formato fechado (*in company*) denominado Programa de Capacitação em Conhecimentos Fundamentais para Auditoria em Empresas Estatais, com carga horária de 40 horas, para os servidores da Controladoria-Geral da União.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato,

sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIII – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA

Nº 2851 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Art. 1º Designar o servidor **BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO**, CPF n.º **529.350.783-49** e seu substituto **MARCELO OLIVEIRA GOMES**, CPF n.º **909.250.761-04**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 34/2013**, firmado com a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências da **CONTRATANTE**, nas unidades de consumo localizadas no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Bloco “A” Ed. Darcy Ribeiro, Controladoria-Geral da União e Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 8, lote 125/135 – A Galpão, em Brasília/DF.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1841, de 17 de julho de 2015.

PORTARIA

Nº 2852 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Art. 1º Designar o servidor **HERMANN HELINSKI DE ARAÚJO**, CPF n.º **034.649.274-23**, e seu substituto **MARCELO OLIVEIRA GOMES**, CPF n.º **909.250.761-04**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 27/2014**, em favor da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB**, para fazer face às despesas com consumo de energia elétrica, necessária ao funcionamento das instalações da **CONTRATANTE**, localizadas nas seguintes unidades:

- Edifício Darcy Ribeiro, Bloco A, Quadra 1, Setor de Autarquias Sul, Brasília – DF, com exceção da Iluminação Pública.
- Edifício Siderbrás, Bloco E, Lote 03, Quadra 2, Setor de Autarquias Sul, Brasília – DF, com exceção da Iluminação Pública.
- Estacionamento Bloco B ANEXO, Lote 2, AE AEMO VIA S, com exceção da Iluminação Pública.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 2448 , de 01 de OUTUBRO de 2015.

PORTARIA

Nº 2853 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Art. 1º Designar o servidor **HERMANN HELINSKI DE ARAÚJO**, CPF n.º **034.649.274-23**, e seu substituto **MARCELO OLIVEIRA GOMES**, CPF n.º **909.250.761-04**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 22/2012**, firmado com a **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB**, para fazer face as despesas com

consumo de energia elétrica durante o exercício de 2014, nas dependências da Controladoria-Geral da União no SAS, no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 8, lote 125/135 – A, Galpão (Depósito CGU/PR), em Brasília/DF.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII - Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2601, de 27 de outubro de 2015.

PORTARIA

Nº 2854 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANDRE FREIRE DA SILVA**, CPF n.º **030.011.114-29**, e seu substituto **BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO**, CPF n.º **529.350.783-49**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 11/2011**, firmado com a empresa **PROTECLINE PROTEÇÕES LINEARES LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência e suporte técnico, operação, manutenções preventiva e corretiva de no-break e instalações, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e insumos necessários, peças de reposição, componentes e acessórios genuinamente originais e novos, a serem executados no Edifício-sede da **CONTRATANTE** em Brasília-DF, nos termos e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 22/2011 e seus anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II - Controlar a vigência dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei n.º 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2603, de 27 de outubro de 2015.

PORTARIA

Nº 2855, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANDRE FREIRE DA SILVA**, CPF nº **030.011.114-29**, e seu substituto **MARCELO OLIVEIRA GOMES**, CPF nº **909.250.761-04**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 39/2012**, firmado com a empresa **ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica, operação, manutenções preventiva e corretiva, monitoramento remoto e atualização dos sistemas e versões de softwares dos equipamentos e instalações de rede estabilizada do Ed. Darcy Ribeiro, sede da CGU-PR em Brasília/DF, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e insumos necessários, peças de reposição, componentes e acessórios genuinamente originais e novos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X – Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XIII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XIV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2600, de 27 de outubro 2015.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.787, de 02 de dezembro de 2015, publicada no Boletim Interno n.º 49, de 04 de dezembro de 2015, onde se lê “Gestão de Projetos”, leia-se “Direito Administrativo”.

4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA COORDENADORA-GERAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**PROCESSO:** 00206.001009/2015-16**NOME:** GILBERTO SOUZA SEMENSATO**MATRÍCULA:** 1097528**CATEGORIA****FUNCIONAL:** TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE**LOTAÇÃO:** CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ**EXERCÍCIO:** CGU-Regional/CE**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:****EMISSOR DA CERTIDÃO:** ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
31OUT1994	29DEZ1994	ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF	60	Administração Direta Federal	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os efeitos, exceto para os fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção, conforme o §2º, do art. 14, da Lei 9.624/98.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 60 (sessenta) dias, ou seja, 2 meses, conforme termos da Declaração expedida pelo(a) ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 51

EDVON PIRES NOGUEIRA
Chefe de Divisão Substituto/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 18 de dezembro de 2015

ROGER CARLOS DE ALMEIDA FERNANDES
Coordenador-Geral de Recursos Humanos
Substituto